

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Lages, com base na Resolução CNS. 453 de 10.05.2012, através da Comissão de Eleição instituída na Reunião Plenária de 08 de março de 2023, conforme Capítulo IV e do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o presente Edital para Eleição/Indicação dos Membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Lages no período de: 2023 - 2025, e a respectiva Mesa Diretora.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Eleitoral estará a cargo da Comissão Eleitoral, designada pela Plenária do Conselho, sendo temporária, a qual terá como Membros “deliberativos” somente Conselheiros, podendo se necessário for contar com a colaboração de qualquer pessoa idônea que seja convidada para participar e colaborar com este Pleito.

II. DOS OBJETIVOS

- a. Regulamentar o Processo Eleitoral para a definição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o mandato: 2023 - 2025.
- b. A Função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente (Decreto nº 16.048/2016).
- c. As Eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste Edital de Convocação nos meios de comunicação/mídias do Município, sendo responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde sua ampla divulgação.

III. DOS ELEGÍVEIS

- a. Entidades de Usuários, legalmente constituída e comprovada esta condição
- a. Entidades dos Trabalhadores de Saúde, representadas por Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos de Classe assim compreendidos;
- b. Representações de Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos.

IV. DAS VAGAS/COMPOSIÇÃO

- a. **Entidades de Usuários, legalmente constituída e comprovada esta condição:**
 - (01) Um Representante das Associações de Portadores de Patologias;
 - (02) Dois Representantes das Associações de Portadores de Deficiências;
 - (02) Dois Representantes dos Movimentos Sociais e Populares Organizados;
 - (01) Um Representante das Entidades de Aposentados e Pensionistas;
 - (02) Dois Representantes das Entidades Congregadas de Sindicatos, Centrais Sindicais, Confederações e Federações de Trabalhadores Urbanos e Rurais;
 - (02) Dois Representantes das Organizações de Moradores;
 - (01) Um Representante das Entidades de Ambientalistas;
 - (02) Dois Representantes das Organizações Religiosas;
 - (01) Um Representante da Comunidade Científica;
 - (01) Um Representante das Entidades Patronais.

b. Entidades dos Trabalhadores de Saúde, representadas por Associações, Sindicatos, Federações, Confederações e Conselhos de Classe assim compreendidos:

- (02) Dois Trabalhadores da Área da Saúde vinculados/afiliados/associados a Associações, Sindicatos, Federações, Confederações ou Órgãos/Conselhos de Classe, com a devida comprovação, conforme Resolução CNS nº 287/98 (e Engenheiro Sanitarista quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS);
- (02) Dois Trabalhadores da Saúde da SMSL - Secretaria Municipal da Saúde de Lages;
- (02) Dois Trabalhadores da Saúde vinculados a Organizações/Instituições Credenciadas aos SUS e Sindicalizados ou Associados/Afiliados, que apresentem a comprovação respectiva;
- (01) Um Representante Sindical de Trabalhadores da Área da Saúde no município de Lages: Sindicato dos Trabalhadores na Saúde.

c. Representações de Governo, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:

- (02) Dois Representantes das Entidades Públicas, de Hospitais Universitários, Filantrópicos, Hospitais-Campo de Estágio, de Pesquisa e Desenvolvimento;
- (02) Dois Representantes das Entidades dos Prestadores de Serviço de Saúde Conveniados ao SUS;
- (03) Três Representantes do Governo Municipal.

Observação: cada Titular Indicado das Classes acima, caberá ainda a Indicação de um Suplente.

V. DAS INSCRIÇÕES PRÉVIAS

- a. Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a Inscrição Prévia junto ao Sala do Conselho de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, até a data: **18 de abril de 2023, até as 14:00 horas**, da seguinte forma:

As Instituições Elegíveis em cada Segmento devem até a data final de Inscrição, encaminhar a Ficha de Inscrição preenchida nome da Instituição e dos Representantes Indicados, **devidamente assinada pelo Representante Legal da Entidade Interessada**. Cada Indicado deverá ter uma Ficha de Inscrição;

- Não serão aceitas Inscrições Prévias (Indicações) após esse prazo;
- Serão consideradas válidas todas as Inscrições protocoladas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Lages, que estiverem de acordo com o solicitado na íntegra pelo presente Edital ou seja: **Ficha de Inscrição preenchida corretamente e completa.**, devendo anexar:
 - ✓ Comprovante de inscrição de CNPJ com situação cadastral ativa, e cópia da ata de eleição da diretoria atual vigente devidamente registrada em cartório. (da entidade interessado)
 - ✓ Certidão Negativa Cível, Criminal e Militar da Justiça Estadual e Federal (da pessoa física candidata), disponível nos links www.stm.jus.br; www.trf4.jus.br; www.tjsc.jus.br
 - ✓ Documento devidamente assinado pelo representante legal do órgão de classe do qual pertence o interessado, indicando o mesmo; e no caso de servidor da SMS deverá apresentar comprovante de Matrícula/folha de pagamento que comprove a condição de servidor.
 - ✓ No caso de servidores públicos deverão apresentar comprovação de não ter cometido ato de improbidade administrativa conforme art 12 da Lei 8.429/92.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS / REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL / REGULAMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES

- a. Entre os dias 19 e 20 de abril de 2023 serão **homologadas as Inscrições Prévias** pela Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
- b. No dia 24 de abril irá ser publicado nas mídias oficiais: **a Listagem das Inscrições e Entidades Habilitadas por Segmento**, de igual forma também, será publicada a **Listagem Inscrições e Entidades não Habilitadas**.
- c. A partir de 25 de abril de 2023 até 27 de abril de 2023, as **Entidades não Habilitadas**, poderão apresentar **Recurso** na Sala do Conselho Municipal de Saúde, os quais serão **julgados pela Comissão Eleitoral**.
- d. Na data de 02 de maio de 2023 irá ser publicado nas mídias oficiais: o **Resultado dos Recursos** interpostos das **Entidades não Habilitadas**.
- e. Na data de 02 de maio de 2023 irá ser publicado nas mídias oficiais: **Listagem Final de Entidades Habilitadas por Segmento**.
- f. No período de 03 a 05 de maio de 2023, os segmentos **deverão realizar** o processo de escolha dos representantes da sua categoria dentre os inscritos ou homologação de candidato único.
- g. Para que possam acontecer os processos de escolha, a comissão estará acompanhando as instituições em seu processo de escolha, estando disponível espaço na SMS, nos dias 04 e 05 de maio, conforme cronograma de horário

DIA 04/05/2023- AUDITORIO SMS	
ENTIDADES/CATEGORIA	HORARIO
Associações de Portadores de Patologias	Das 08 ÀS 09 Horas
Associações de Portadores de Deficiencia	Das 09 ÀS 10 Horas
Movimetnos Sociais e Populares Organizados	Das 10 ÀS 11 Horas
Entidades de Aposentados e Pensionistas	Das 11 ÀS 12 Horas

Entidades Sindicais	Das 13 ÀS 14 Horas
Organizações de Moradores	Das 14 ÀS 15 Horas
Entidades Ambientalistas	Das 15 ÀS 16 Horas
Organizações Religiosas	Das 16 ÀS 17 Horas
DIA 04/05/2023- SALA DO CONSELHO SMS	
Comunidade Científica	Das 08 ÀS 09 Horas
Entidades Patronais	Das 09 ÀS 10 Horas
Entidades Hospitalares	Das 10 ÀS 11 Horas
Entidades dos Prestadores de Serviço vincualdos ao SUS	Das 11 ÀS 12 Horas
DIA 04/05/2023- AUDITORIO SMS	
Conselhos e Orgãos de Classe profissionais de saúde	Das 13 ÀS 14 Horas
Trabalhadores da SMS	Das 14 ÀS 15 Horas
Trabalhadores de instituições vinculadas ao SUS	Das 15 ÀS 16 Horas
Sindicato do Trabalhadores da SAUDE	Das 16 ÀS 16:30 Horas
Governo Municipal	Das 16:30 ÀS 17 Horas

- h.** As reuniões/ Plenárias, deverão apresentar ata da escolha ou de homologação de candidato unico, a qual deve ser assinada por todos os presentes e entregue a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde dentro do prazo estabelecido, podendo a reunião acontecer em outro local diverso da secretaria da saude, mas devendo atentar para o prazo final de entrega das atas até às 17 horas do dia 05/05/2023 .
- i.** A forma de escolha dos candidatos por seguimento deverá priorizar pela escolha por voto ou consenso entre os interessados, e não havendo êxito em nenhuma das formas, a comissão de eleição adotará o critério de sorteio.
- j.** Se não houver candidatos interessados em alguma das categorias as vagas remanentes serão distribuidas para outras entidades conforme indicação da comissão eleitoral e deliberação em plenária do conselho municipal de saúde (no dia 08/05/2023)
- k.** No dia 08 de maio será encaminhado a listagem dos eleitos para homologação e decreto do Executivo. E após o recebimento do referido decreto será publicado nas mídias oficiais.

**VII. REGISTRO DE CHAPA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DE
DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES**

- a. Os interessados terão que registrar Chapa para concorrer à Eleição para Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Lages;
- b. A Chapa deverá ter a seguinte Composição: Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro.
- c. O registro deverá ocorrer do dia 10 de maio até o dia 22 de maio de 2023;
- d. O registro de Chapa deve ser assinado por todos os Componentes da mesma;
- e. A Chapa deverá ser obrigatoriamente PARITÁRIA, não sendo aceitas Composições de Chapa não-paritárias, as quais serão automaticamente desclassificadas;(50% usuário, 25% trabalhador ,25% gestor / prestador).
- f. A Chapa deverá ser obrigatoriamente Composta por Membros Titulares;
- g. Divulgação das chapas inscritas à Mesa Diretora no dia 23 de maio de 2023.
- h. Os Recursos deverão ocorrer entre os dias 24 e 25 de maio de 2023, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral.
- i. Homologação final das chapas pela Mesa Diretora no dia 26 de maio de 2023.
- j. Entre os dias 26 de maio até dia 13 de junho acontecerá a campanha eleitoral.
- k. A votação ocorrerá na primeira reunião após a homologação das chapas, a saber no dia : 14 de junho de 2023, sendo votação por voto secreto, havendo somente uma chapa será por voto sim ou não, sendo necessário 50% +1.
- l. Será considerada vencedora a Chapa que alcançar a maioria de Votos Válidos.
- m. Havendo empate é tido como critério de desempate: a idade do Presidente de Chapa, sendo assim, assumirá a Diretoria do Conselho, a

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 –

Contato: (049) 3251 – 7656 E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br

Chapa que tiver o Presidente mais velho, de acordo com documento de identidade.

- n.** Após a Eleição da Chapa Vencedora, na reunião do dia 14 de junho de 2023 o Presidente Eleito assumirá continuidade dos Trabalhos;
- o.** Os Casos Omissos serão Deliberados pela Comissão de Eleição **ou** em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Lages.
- p.** Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Lages - Praça Leoberto Leal, nº 20 ou pelo telefone: 3251-7656.

III. CRONOGRAMA

04/04	Publicação do Edital
05/04-18/04	Inscrições Prévias dos Candidatos a Representantes das Entidades
19/04 – 20/04	Homologação das Inscrições Prévias
24-04	Divulgação dos Candidatos das Inscrições Prévias
25/04- 26/04	Período de Recurso das Inscrições Prévias
02/05	Resultado dos Recursos e Homologação Final das Inscrições Prévias
03/05-05/05	Realização das Pequenas Plenárias para Eleição dos Representantes por Segmentos
08/05	Divulgação dos Representantes Eleitos
10/05-22/05	Inscrição para Chapas à Mesa Diretora do CMS
23/05	Divulgação das Chapas inscritas à Mesa Diretora do CMS
24/05 - 25/05	Período de Recurso das inscrições das Chapas à Mesa Diretora do CMS
26/05	Homologação das Chapas à Mesa Diretora do CMS
26/05 - 13/06	Campanha Eleitoral para Mesa Diretora do CMS
14/06	Posse dos Conselheiros Municipais de Saúde 2021-2023
14/06	Eleição da Mesa Diretora do CMS

Lages/SC, 03 de abril de 2023

Comissão de Eleição do CMSL.